



INSCRIÇÃO DE CIDADES 2025

Regulamento

DAS INSCRIÇÕES:

1- Só serão validadas as inscrições online, através de formulário de inscrição.

2 - Prazo de inscrição até 30 de Agosto de 2025.

3 – Coordenação Local – é a pessoa responsável pela inscrição e participação da cidade perante a Coordenação Nacional do evento. É o responsável por receber as Mostras de Filmes do Dia Internacional da Animação e é a responsável pelas exposições e demais atividades do Dia da Animação na sua cidade.

DAS OBRIGAÇÕES DAS CIDADES INSCRITAS:

1 - A Mostra Oficial do Dia Internacional da Animação que inclui a Mostra Nacional e Mostra Internacional que deverá ocorrer obrigatoriamente no dia 28 de outubro às 19h.

A Mostra Infantil e demais Mostras (Mostras de outras edições do evento com ou sem acessibilidade) podem ser exibidas também em datas antes ou depois do dia 28 de outubro.

2 - O Coordenador Local de cada cidade deve garantir:

- Espaço físico para exibição das mostras;
- Equipamentos para projeção de arquivo digital ou dvd (projektor, notebook ou dvd player e tela);
- Organização e divulgação local do evento.

3 - O evento deve ter entrada franca em todo território nacional.

4 - O coordenador local tem a liberdade para realizar atividades paralelas relacionadas ao evento como: oficinas, debates, mostras regionais e locais, exposições, apresentações, entre outras;

5 –Sobre a identidade visual:

- É obrigatório o uso da arte padrão enviada pela Coordenação Nacional em todo o material de divulgação do evento (cartazes, folders, camisetas, sites, blog, entre outros).
- O coordenador local se compromete a incluir as logomarcas dos patrocinadores e apoiadores nacionais em todo o material produzido para a divulgação do evento.
- É proibida a alteração da disposição das logomarcas dos patrocinadores e apoiadores nacionais e estaduais nas peças fornecidas pela Coordenação Nacional.

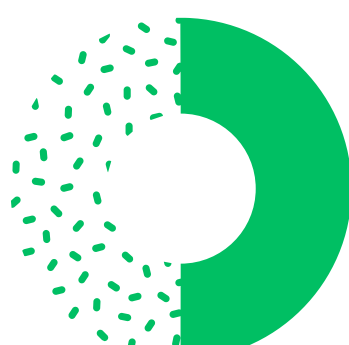
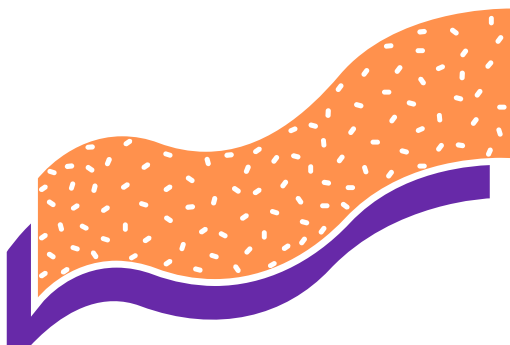
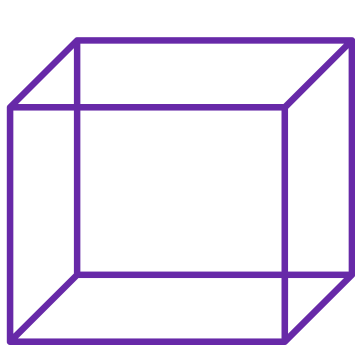
6 - Os coordenadores locais se comprometem a enviar os dados referentes ao local de realização do evento, programação com data e horários bem como os contatos de email e telefone para a Coordenação Nacional.

7- O Coordenador Local se compromete a não fazer cópias dos filmes e enviar os links para outras pessoas salvo mediante solicitação e autorização da Coordenação Nacional do Evento.

8- A Classificação indicativa dos filmes deve ser fixada na entrada do local de exibição e avisada ao público quando no local estiverem presentes crianças e a classificação da Mostra seja de 10 anos ou mais.

9 - O Coordenador Local se compromete a estar presente em todas as exposições que constarem na programação oficial do evento.

10 - Quando houver mais de uma inscrição por cidade será considerado Coordenador Local o responsável pela primeira inscrição. As demais inscrições poderão ser Pontos de Exibição preservando a prioridade para a exibição das Mostras no bairro/região escolhida pelo Coordenador Local. As exposições dos demais pontos de exibição devem estar em acordo e com a anuência da Coordenação Local devendo enviar a programação e relatório das atividades realizadas.





INSCRIÇÃO DE CIDADES 2025

Regulamento

11 - Após a realização do evento, o Coordenador Local se compromete a enviar para a Coordenação Nacional ou estadual um relatório contendo:

- Clipping de material de divulgação e matérias na imprensa sobre a mostra (internet, jornais, revistas).
- Fotos das exposições e das atividades paralelas.
- Breve resumo sobre o evento em sua cidade.

O envio deste material é obrigatório e o prazo é até o dia 28 de novembro de 2025. Os coordenadores que não enviarem os respectivos relatórios poderão ser desligados de futuras edições do evento pela coordenação nacional e não receberão certificado de participação no evento.

12 - Os Coordenadores das cidades inscritas se comprometem a enviar a programação local e o endereço do local de realização do evento. O programa de filmes do Dia Internacional da Animação e os respectivos links de acesso às Mostras só serão disponibilizados para os Coordenadores que enviarem a sua programação local e o endereço de realização do evento até 1º de outubro de 2025.

DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO EVENTO:

1 - Curadoria e organização das mostras.

2 - A Coordenação Nacional se compromete a fornecer às cidades inscritas os seguintes itens:

- Disponibilizar os programas oficiais de filmes do Dia Internacional da Animação.
- Identidade visual (arte para material gráfico de divulgação).
- Vinheta para divulgação do evento.
- Divulgação das programações locais no site oficial.

3 - A Coordenação Nacional do DIA orientará os coordenadores locais a respeito do cronograma e plano de trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - A organização irá disponibilizar os filmes através de links para download. Todos os filmes disponibilizados em arquivo digital terão resolução em alta qualidade.

2 - Todo e qualquer apoio ou patrocínio local captado pelo Coordenador do evento em seu município será por ele administrado, não havendo vínculo com a produção nacional do evento.

3 - O Coordenador Local, indicado no formulário de inscrição, é o responsável pela realização do Dia Internacional da Animação na cidade inscrita e se compromete a não usar o evento de forma indevida, assim como sua marca para fins não previstos neste regulamento.

4 - No caso da eventual necessidade de troca do coordenador o novo responsável indicado para a cidade participante deverá estar ciente deste regulamento e apto a exercer a função.

5 - O ato de preenchimento do formulário representa ciência e concordância com o regulamento, suas disposições, bem como o comprometimento com a veracidade das informações ali prestadas;

6 - A efetivação da inscrição online significará que o Coordenador Local irá se comprometer a realizar o evento na cidade inscrita.

Informações:

Coordenação Nacional Cidades

Email: diacidades@gmail.com

